

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/323/DDF/2025

Eventos Desportivos Internacionais
2025 WDSF World Championship Breaking Youth

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1.º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado 2025 WDSF World Championship Breaking Youth, Porto, no dia 29 de agosto de 2025, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **30 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 36,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 7,50% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 250 (2,50%)

ii. N.º de países..... 60 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou
campeonatos do mundo de absolutos..... Sim

• Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS (0,00%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (0,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa desportivo, correspondente a **15 000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **15 000,00 €**, em 2025, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Dança Desportiva**

(Marina Paula Gomes Rodrigues)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/323/DDF/2025

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/323/DDF/2025

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Designação do Evento: 2025 WDSF World Championship Breaking Youth

Modalidade: Dança Desportiva

Disciplinas
Breaking

Data de Realização do Evento:

Data Início 29-08-2025

Data Final 29-08-2025

N.º Efetivo de dias de competição: 1

Local de Realização do EventoDistrito: PORTO

Concelho: MATOSINHOS

Local/Instalação desportiva: Praça Guilherme Pinto, Matosinhos

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 21-04-2025

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 03-06-2025

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD	0,00 €	0,00%
Associação de Dança Urbana de Portugal, ADUP	134 500,00 €	100,00%
Soma	134 500,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal do Porto	Pública	Promoção, licenças e apoio financeiro
Câmara Municipal de Matosinhos	Pública	Promoção, licenças e apoio financeiro
Btrust	Privada lucrativa	Promoção e bilheteira
Transcinco	Privada lucrativa	Patrocinador
Olympic Channel	Privada lucrativa	Comunicação, transmissão televisiva
Hotel Sheraton	Privada lucrativa	Apoio acesso a sala de meetings

Caracterização desportiva do evento**Âmbito:** Competição Internacional de Elevado Prestígio**Escalão Etário:****Absolutos:** Não**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Sim**Natureza do Evento:** Prova Única**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** 1vs1 B-Girls; 1vs1 B-Boys**Género:** Misto**O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?****Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s):** Não

Disciplina	Tipo
Breaking	Não Olímpica

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim**O Evento pontua para o ranking?** Mundial**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não**Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal****Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal: O 2025 WDSF World Championships Youth Open é uma competição mundial de Breaking 1v1, nas categorias masculina e feminina, certificada pela WDSF – World DanceSport Federation. Pela primeira vez, Portugal será o palco deste prestigiado campeonato internacional, que se realizará na cidade do Porto. Este evento, inteiramente dedicado a jovens atletas, representa uma oportunidade única para destacar o talento emergente no panorama mundial do Breaking, promovendo o espírito competitivo, a expressão artística e o intercâmbio cultural entre jovens de dezenas de países. A realização deste campeonato em Portugal marca um momento importante para o desenvolvimento da modalidade no país, especialmente entre os mais jovens. O Breaking tem vindo a ganhar cada vez mais reconhecimento e estrutura a nível nacional, impulsionado pela integração nos circuitos oficiais da WDSF, pela FPDD e pela crescente participação de jovens atletas portugueses em eventos internacionais. Com este evento, Portugal reforça o seu compromisso com o crescimento do Breaking como disciplina desportiva e artística, criando novas oportunidades de formação, competição e visibilidade para a nova geração de B-Boys e B-Girls.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Diversas participações em eventos nacionais por todo o território, promovendo a WDSF World Championships Youth Open, Comunicação permanente nos parceiros, Câmara Municipal do Porto e Câmara Municipal de Matosinhos, Federação Internacional WDSF.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	0	60
N.º de praticantes desportivos	0	250
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	0	60
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	0	20

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
B-Boy Ra1on - Raion	1º lugar Campeonato do Mundo Juventude 2024
B-Boy Raptor - Illia Mashchenko	2º lugar Campeonato do Mundo Juventude 2024
B-Boy Quicksilver - Cheng Qian	3º lugar Campeonato do Mundo Juventude 2024
B-Girl Syssy - Sya Dembele	1º lugar Campeonato do Mundo Juventude 2024
B-Girl Riko - Riko Tsuhako	2º lugar Campeonato do Mundo Juventude 2024

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	0	5
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	1
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	1

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Olimpic Channel	3	5	Sim
Agência Lusa	1	1	Não
RTP	2	0,1	Não
Porto Canal	2	0,1	Não
Soma	8	6,2	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Rádio Nova	1	0,3	Não
Soma	1	0,3	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Público	1
Observador	1
Porto Secreto	1
Fever Up	1
Agora	1
Porto	1
Agência Lusa	1
The Portugal News	1
O Jogo	1
Comunidade, Cultura e Arte	1
Visão	1
Sapo	1
Diário de Notícias	1
JN	1
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
The Legits Blast	Não

Outros meios de comunicação a utilizar:

Publicidade na cidade de Matosinhos Marketing Digital e físico

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	5000	5000

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Preço das Entradas

De: 0

a: 0

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Praça Guilherme Pinto, Matosinhos	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Field of Play - Pista de Dança	Alugar
Luzes, Som, Cabine de Dj	Alugar
Sitting para Officials	Alugar
Área de aquecimento	Alugar
Software e Hardware de sistema de escrutínio de resultados de provas desportivas	Alugar
Led Wall	Alugar
Equipamento de sombra	Alugar

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Prémio monetário para participantes ,Honorários dos oficiais de prova, Deslocação e alojamento de oficiais de prova. Oferta de 1 quarto por duas noites a cada país representado. Licenças SPA e Pass Musica. Seguro de responsabilidade civil. Serviço de segurança e vigilância, equipa de apoio médico, staff de apoio à prova, Comunicação e marketing, Troféus Custos de Produção ,Catering para oficiais de prova e staff da organização, Licença da Federação Mundial de Dança Desportiva WDSF. Honorários de equipa de produção. Produção audiovisual.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Abril	2025	9 700,00 €	7,11 %	9 700,00 €	7,11 %
Maio	2025	11 800,00 €	8,64 %	21 500,00 €	15,75 %
Junho	2025	13 650,00 €	10,00 %	35 150,00 €	25,75 %
Julho	2025	16 500,00 €	12,09 %	51 650,00 €	37,84 %
Agosto	2025	24 500,00 €	17,95 %	76 150,00 €	55,79 %
Setembro	2025	20 500,00 €	15,02 %	96 650,00 €	70,81 %
Outubro	2025	17 500,00 €	12,82 %	114 150,00 €	83,63 %
Novembro	2025	9 700,00 €	7,11 %	123 850,00 €	90,73 %
Dezembro	2025	10 650,00 €	9,27 %	136 500,00 €	100,00 %
Soma		134 500,00 €	100,00 %	665 300,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerando nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
SNC-ESNL 611	DESCRIÇÃO Mercadorias	ORÇAMENTADO 0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	120 000,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	38 500,00 €
6221	Trabalhos Especializados	32 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	5 000,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	1 500,00 €
	Página Internet (específica)	2 500,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	1 000,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	1 500,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	0,00 €
Total Geral		134 500,00 €

6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
SNC-ESNL 6232	DESCRIÇÃO Livros e documentação técnica	ORÇAMENTADO 0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	500,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	500,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	38 000,00 €
6251	Deslocações e estadias	38 000,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	8 500,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	8 500,00 €
	Outras estadias	5 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	13 000,00 €
	Outras deslocações	3 000,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	43 000,00 €
Total Geral		134 500,00 €

6261	Rendas e alugueres	37 000,00 €
SNC-ESNL	DESCRICÃO	ORÇAMENTADO
	Infraestruturas	22 000,00 €
	Material Desportivo	5 000,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	0,00 €
	Outros	10 000,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	0,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	3 500,00 €
6268	Outros serviços	2 500,00 €
63	Gastos com o pessoal	4 500,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	4 500,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	0,00 €
6888	Outros não especificados	0,00 €
Total Geral		134 500,00 €

	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	0,00 €
SNC-ESNL	DESCRICÃO	ORÇAMENTADO
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	10 000,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	10 000,00 €
	Praticantes	10 000,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		134 500,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRICÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	15 000,00 €
Total Geral		91 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	5 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	5 000,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	5 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	76 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	76 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	45 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	31 000,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		91 000,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	120 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	4 500,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		134 500,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	15 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	76 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		91 000,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	76 000,00 €	8 351,65%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	15 000,00 €	1 648,35%
1.3	Rendimentos totais	91 000,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		8 351,65%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.

P.

45 000,00 €

Orçamento Global Previsto com a

Ação

134 500,00 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 3 345,72%

Observações